



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
Setor de Autarquias Sul Qd. 02 Bloco O, - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-946
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35014.057071/2022-23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO, E A EMPRESA 5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, VISANDO ACRÉSCIMO DE POSTOS.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORTE/CENTRO-OESTE - SRNCO**, com sede no Setor de Autarquias Sul – SAS, Quadra 04, Bloco L, em Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 29.979.036/1164-40, neste ato representado pelo Senhor Coordenador de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística, **Sr. JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES**, designado pela PT/INSS/PRES n.º 1.003, de 18/11/2022, publicada no DOU de 22/11/2022 e atribuições conferida pelo Regimento Interno do INSS aprovado pela Portaria PRES/INSS Nº 1.532, de 08/12/2022, publicado no D.O.U nº 232 de 12/12/2022, portador da carteira de Identidade RG nº 3.031.295-7, expedida por SSP-SE, e CPF nº 239.909.021-72, e a empresa **5 ESTRELAS SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 72.591.894/0003-04, estabelecida à Rua Botafogo, nº 236, Jardim Guanabara, em Cuiabá/MT, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS**, portador da Carteira de Identidade nº 701.470, expedida por SSP/DF e do CPF nº 295.936.461-91, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº 08/2022, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, de acordo com o processo original nº 35014.057071/2022-23, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, sob os termos e condições estabelecidas nas cláusulas abaixo, que passarão a fazer parte integrante do supra referido Contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acréscimo de 02 (dois) postos de vigilância ostensiva desarmada 44 horas semanais para alocação no município de Cuiabá/MT, atendendo às necessidades da Gerência Executiva do INSS em Cuiabá.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PROCEDIMENTO

O valor estimado mensal do Contrato será de **R\$ 290.528,48 (duzentos e noventa mil, quinhentos e vinte e oito reais e quarenta e oito centavos)**, importando no acréscimo mensal da despesa em **R\$ 9.132,18 (nove mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos)** a partir da data da sua implementação, que sugerimos ser a partir da competência julho/2023, cujo período de aferição inicia em 20/06/2023, perfazendo, desta forma, o valor global estimado de **R\$ 2.421.070,67 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil setenta reais e sessenta e sete centavos)** para o período de 20/06/2023 a 10/03/2024.

PARÁGRAFO ÚNICO – Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (doc. SEI nº [11601913](#)) a partir de sua assinatura, sem no entanto precluir o direito da Contratada à respectiva actualização em face da CCT 2023 da categoria.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor global estimado de **R\$ 2.421.070,67 (dois milhões, quatrocentos e vinte e um mil setenta reais e sessenta e sete centavos)**, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na PTRES: 226275; Fonte de Recurso: 1049000235; Natureza de Despesa nº: 339037 – locação de mão de obra; Plano Interno: VIG1.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi reforçada a Nota de Empenho nº 2023NE610803, na data de 30/05/2023 (doc. SEI nº [11902756](#)) no valor de R\$ 2.277.316,79 (dois milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e dezesseis reais e setenta e nove centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA

Como garantia das obrigações assumidas, a CONTRATADA deverá prestar caução de garantia, no valor de **R\$ 3.805,08 (três mil, oitocentos e cinco reais e oito centavos)** como garantia complementar, correspondente a 5% (cinco por cento) da diferença entre o valor global anterior e o atualizado do presente termo aditivo, cobrindo o período de início da implementação do acréscimo contratual e o fim de sua vigência, qual seja 20/06/2023 a 10/03/2024, no prazo de 10 (dez) úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do contratante, contados da assinatura deste instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União, na forma prevista no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como em Boletim de Serviços Eletrônico - BSE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente, em via única e digital, pelas partes.

(assinado eletronicamente)

JOSÉ EDUARDO LOPES MENDES

Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística
Superintendência Regional Norte/Centro-Oeste do INSS

(assinado eletronicamente)

LUIZ DERLANE GONÇALVES FARIAS

Procurador/Gerente Comercial
5 Estrelas Sistema de Segurança LTDA



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MEGUMY ORSI DOHARA, Analista do Seguro Social**, em 01/06/2023, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Nº de Série do Certificado: 14203222958294255290417206493



Documento assinado eletronicamente por **JOSE EDUARDO LOPES MENDES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística**, em 01/06/2023, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Derlane Gonçalves Farias, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11938860** e o código CRC **9410D981**.

ANEXO I: Planilha de Custos e Formação de Preços - Acréscimo Contratual (doc. SEI nº [11601913](#)).

Referência: Processo nº 35014.057071/2022-23

SEI nº 11938860

Criado por [marcela.dohara](#), versão 2 por [marcela.dohara](#) em 01/06/2023 15:17:43.